MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO Nº 1432, DE 14 de setembro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 8° da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 98.278,44 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
004806	07.002.10.301.1008.2114	3.3.93.39	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
005010	07.002.10.301.1008.2114	4.4.90.52	4503	601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.782,19
005067	07.002.10.301.1008.2114	4.4.90.51	4503	601	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.385,17
005075	07.003.10.301.1008.2128	3.3.90.30	4011	621	MATERIAL DE CONSUMO	2.962,08
000232	11.002.08.244.1014.2129	3.3.90.30	1350	660	MATERIAL DE CONSUMO	149,00
					Total	**98.278,44**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o Superávit Financeiro exercício anterior no valor de R$ 98.278,44 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), o Auxílios/Convênios no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 14 de setembro de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se